



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	118/2007 – Reautuado em 08/04/13		
INTERESSADA	USP / Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração		
RELATORA	Cons ^a Maria Cristina Barbosa Storopoli		
PARECER CEE	Nº 235/2013	CES "D"	Aprovado em 26/6/2013 Comunicado ao Pleno em 03/7/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade de São Paulo, por meio do ofício datado de 08 de março de 2013, solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração e encaminha documentação que cumpre a Deliberação CEE 99/2010.

1.2 APRECIÇÃO

A responsável pelo Curso de Administração é a Prof^a Sonia Valle Walter Borges de Oliveira, Doutora em Administração pela Universidade de São Paulo.

O Curso tem funcionamento no período diurno e no noturno, de segunda a sexta-feira; tem 70 vagas anuais no período diurno e 45 vagas anuais no período noturno. Para o período diurno o tempo mínimo de integralização é de 8 semestres e máximo de 16 semestres; para o período noturno o tempo mínimo de integralização é de 10 semestres e máximo de 16 semestres. A carga horária total do Curso é de 3.780 horas.

A infraestrutura à disposição do Curso compreende 18 salas de aula, 2 laboratórios de Informática, Anfiteatro, além das áreas destinadas à convivência e ao trabalho administrativo.

A biblioteca, de livre acesso ao acervo, mantém 9.066 títulos e 112.314 volumes específicos para o Curso de Administração, além de 235 títulos de periódicos da área e outras publicações científicas.

O corpo docente é composto por 37 professores doutores.

A demanda pelo Curso vem apresentando relação média de 16 candidatos por vaga.

A estrutura curricular do Curso obedece à Resolução CNE/CES 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e duração dos cursos de graduação, e à Resolução CNE/CES 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.

O Curso recebeu visita dos Avaliadores Profs. Drs. Basile Emmanouel Mihailidis e Alberto Issao Sugo em 06 de junho de 2013 e, em Relatório circunstanciado, tecem Parecer favorável à Renovação do Reconhecimento.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 18 de junho de 2013.

a) Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Milton Linhares e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 26 de junho de 2013.

a) Cons. Angelo Luiz Cortelazzo
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de julho de 2013.

Cons. João Cardoso Palma Filho
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE Nº 235/13 – Publicado no DOE em 04/7/2013 - Seção I - Páginas 51/52

Res SEE de 04/7/13, public. em 05/7/13 - Seção I - Página 20

Portaria CEE GP nº 273/13, public. em 11/7/13 - Seção I - Página 33